

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 378

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3782025452**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /278-2025/PMBT **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO VILA PELÉ.

O Prefeito Municipal de Bandeirantes-TO, Saulo Gonçalves Borges, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes, **CONSIDERANDO** o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Bairro Vila Pelé, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 18/09/2025 12:07